



## DESPACHO

- **NUNO MIGUEL FERNANDES MOCINHA**, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, no uso da competência própria estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, considerando a necessidade de assegurar a gestão do atendimento aos munícipes através do “Balcão Único”, coordenação e implementação do processo de reengenharia dos processos no âmbito da “Modernização Administrativa e capacitação do Alto Alentejo”, efetuando a gestão do cronograma geral dos trabalhos e a monitorização da execução do mesmo;
- Considerando também a necessidade de gerir e acompanhar o processo de formação para implementação dos programas Mydoc e Mynet;
- Considerando igualmente a ausência total de técnicos superiores para implementação dos serviços atrás descritos;
- Considerando ainda que as necessidades do serviço impõem celeridade no preenchimento de um lugar de Técnico Superior – com licenciatura em Marketing, para supervisionar as áreas em análise, sendo a mobilidade a forma mais célere de suplantar tal necessidade;
- Considerando também que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, tendo também em conta as habilitações literárias do trabalhador;
- Tendo igualmente em conta que o mapa de pessoal do Município de Elvas tem previstos lugares vagos a preencher por tempo indeterminado para a categoria em causa, DETERMINO:

O início do procedimento de mobilidade interna a tempo inteiro entre dois órgãos, na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias para Técnico Superior, com licenciatura em Marketing, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, para a 2.ª posição salarial, nível 15 da tabela remuneratória única, valor 1.201,48 €, tudo nos termos do artigo 92.º, n.º 3 e 4 do artigo 93.º, artigo 94.º, n.º 1 do artigo 97.º e artigo 97-A, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelecendo o prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas, devendo as mesmas ser remetidas para o Município de Elvas, apartado 70 – 7350-953 Elvas, por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, em carta regista com aviso de receção.

O Requerimento deverá ser acompanhado de currículo profissional atualizado, detalhado e assinado, juntando declaração do serviço a que pertence fazendo menção à modalidade da relação jurídica de emprego público, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios detidos.

A seleção será feita com base na análise do curriculum vitae.

Publicite-se a presente mobilidade igualmente na página eletrónica do Município, nos termos da alínea b) do artigo 97.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Elvas, 28 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

(Nuno Miguel Fernandes Mocinha)